

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM-RJ

EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM-RJ

O Presidente do Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, considerando o processo nº E-11/40.382/2010, torna pública a realização de Processo Seletivo Público destinado à contratação imediata de 16 (dezesesseis) funcionários para preenchimento de vagas em cargos de nível superior, com vínculo no Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura – IEEA, nos termos da Lei 1733/90, e lotação para exercício no Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – CEPERJ, segundo o cronograma previsto, apresentado no Anexo I.

1.2. As datas constantes do Cronograma constituem uma previsão, estando sujeitas a eventuais alterações.

1.3. O Processo Seletivo Público destina-se à seleção de candidatos com vistas à contratação imediata de 16 (dezesesseis) funcionários para preenchimento de vagas em cargos de nível superior, para exercício no Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ.

1.3.1. As 16 (dezesesseis) vagas para contratação imediata estão assim distribuídas, obedecendo às especificações integrantes do Anexo II:

| NÍVEL | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | VAGAS |
|----------------|--------------------|-------------------------------------|-------|
| SUPERIOR | Geólogo | Geologia | 9 |
| | Engenheiro | Geotecnia | 01 |
| | Engenheiro | Engenharia de Minas | 01 |
| | Engenheiro | Petróleo | 01 |
| | Geólogo / Geógrafo | Geoprocessamento | 02 |
| | Geógrafo | Geografia Econômica / Meio Ambiente | 02 |
| TOTAL DE VAGAS | | | 16 |

1.4. O Processo Seletivo Público, para todos os cargos, constará de duas etapas, assim constituídas:

1.4.1. PRIMEIRA ETAPA

- Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de Títulos/Experiência Profissional, de caráter classificatório.

1.4.2. SEGUNDA ETAPA

- Exame Psicotécnico

1.5. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Cronograma

ANEXO II – Cargo, Área de Atuação, , Qualificação Mínima, Número de Vagas Vencimentos, Carga Horária

ANEXO III – Atribuições dos Cargos

ANEXO IV – Quadro de Provas

ANEXO V – Conteúdos Programáticos

ANEXO VI – Formulário para Entrega de Títulos e Comprovantes de Experiência Profissional

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Considerando o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e em cumprimento à Lei Estadual nº 2.298, de 08 de julho de 1994, com redação alterada pela Lei Estadual nº 2.482, de 14 de dezembro de 1995, e ao Decreto Estadual nº 41.614/2008, que dispõem sobre a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo Público para candidatos portadores de deficiência, fica reservada aos candidatos que se incluem nesta condição 1(uma) vaga para o cargo de Geólogo, conforme indicado no Anexo II deste Edital.

2.1.1. A reserva de vaga de que trata o subitem 2.1 não se aplica a deficiências que impliquem restrição das condições de mobilidade e/ou de visão, consideradas básicas para o desempenho das atribuições do cargo, especialmente a atuação em campo, na realização de trabalhos variados de avaliação e medição das condições geológicas do ambiente.

2.2. O acesso dos portadores de deficiência às Provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e a compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de exame médico.

2.3. Para fazer jus à reserva de vaga de que trata o subitem 2.1, o candidato deverá declarar expressamente a deficiência de que é portador no ato de inscrição e obrigatoriamente apresentar, para avaliação, laudo médico original (ou cópia autenticada), cuja validade não seja anterior em mais de 90 (noventa) dias à data do término das inscrições.

2.3.1. Em atendimento ao art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, do Laudo Médico deverá constar:

- a) a espécie da deficiência;
- b) o grau da deficiência;
- c) o nível da deficiência;
- d) o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- e) a data de Expedição do Laudo;
- f) a assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo.

2.3.1.1. O Candidato que porventura apresentar laudo que não contenha qualquer dos itens constantes nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, do subitem 2.3.1. passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.3.2. O laudo médico deverá ser entregue na sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – RJ, de 2ª a 6ª feira, de 10h às 16h, no período previsto no Cronograma – Anexo I do Edital, ou enviado via Sedex, postado até o último dia previsto no Cronograma, para a Coordenadoria de Planejamento da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, sala 203 – Botafogo – RJ.

2.3.3. A Avaliação de que trata o subitem 2.3 será realizada por Junta Médica credenciada ou contratada pelo Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ e se constitui em procedimento

posterior à homologação do resultado do Processo Seletivo e anterior à admissão do candidato.

2.3.4. O candidato inscrito para as vagas reservadas que porventura firmar declaração falsa sobre a condição descrita no subitem 2.1 será eliminado do Processo Seletivo Público.

2.3.5. O candidato que não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.3.6. O candidato cuja deficiência for considerada, pela Junta Médica, incompatível com as funções do emprego pretendido estará eliminado do certame.

2.3.7. O candidato que não apresentar o Laudo Médico no período estabelecido no Cronograma – Anexo I, concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

2.4. O candidato portador de deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida, sendo-lhe, porém, assegurada acessibilidade ao recinto onde se realizarão as Provas.

2.5. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a rigorosa ordem de classificação.

2.5.1. O candidato portador de deficiência que, na listagem geral com a pontuação de todos os candidatos, obtiver classificação dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, será convocado para assumir essa vaga, independentemente de estar inscrito no Processo Seletivo como portador de deficiência.

2.6. Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.7. As vagas reservadas nos termos deste item 2 que não forem ocupadas por falta de candidatos portadores de deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Para a contratação nos cargos disponíveis, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/94, nos termos do Decreto nº 3.297/2001.

3.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.5. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;

3.1.6. Ser aprovado em inspeção médica, com vistas à avaliação da aptidão física e mental para o emprego, a ser realizado por meio de serviços médicos credenciados ou contratados pela Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ;

3.1.7. Comprovar a qualificação mínima exigida, na data da contratação, em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital.

3.1.8. Apresentar Registro no respectivo Conselho Profissional, quando for exigido.

3.1.9. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH e ter disponibilidade para realização de trabalho de campo em todo o território fluminense.

3.2. A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de inscrever-se, o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.

4.2. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o cargo a que concorre e optar pelo tipo de vaga (regular ou deficiente), quando for o caso.

4.2.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das instruções específicas para exercer o cargo pretendido e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado.

4.5. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.6. O Candidato Portador de Deficiência, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, deverá assinalar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente deverá declarar se deseja concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Deficiência e proceder de acordo com os subitens 2.3, 2.3.1 e 2.3.2 deste Edital.

4.6.1. Aquele que, no requerimento de inscrição, não declarar ser Portador de Deficiência, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.6.2. O candidato, caso necessite de prova em condições especiais, deverá declarar essa necessidade no ato do preenchimento do requerimento de inscrição, nas formas abaixo especificadas:

a) Indicar se necessário, o método através do qual deseja realizar a prova: com Intérprete de Libras, com leitor ou Prova Ampliada;

b) Solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

4.6.2.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.6.3. O candidato poderá obter informações relativas ao Processo Seletivo Público pelos telefones (21) 2334-7122/7125/7130/7103/7109 e, para envio de fax, os telefones (21) 2334-

7125/7130, no horário das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

4.6.4. As inscrições para o Processo Seletivo Público poderão ser realizadas via *Internet* ou via Posto de Inscrição na CEPERJ.

4.7. Caso pretenda obter isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do dispositivo normativo expresso pelo art. 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, o candidato deverá protocolizar requerimento no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo Público, constante do Anexo I, no local relacionado no subitem 4.9.1.1.

4.7.1. A Portaria FESP RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008, que estabelece os critérios para concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos Processos Seletivos Públicos realizados pela CEPERJ, assim como a Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008, que define os indicadores para a comprovação da hipossuficiência, estarão disponibilizadas aos interessados no site www.ceperj.rj.gov.br.

4.7.2. O requerimento será dirigido ao Diretor da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos da CEPERJ e incluirá a qualificação completa do requerente, a cópia do Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, os fundamentos do pedido de isenção, a cópia do comprovante de residência, a cópia de comprovante de renda do requerente ou de quem este dependa economicamente, a declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente (quando for o caso), a declaração de renda do núcleo familiar e demais documentos eventualmente necessários à comprovação da alegada hipossuficiência de recursos.

4.7.2.1. O Requerimento de que trata o subitem anterior estará disponível a todos os candidatos interessados no site www.ceperj.rj.gov.br

4.7.2.2. Para efeito de solicitação de isenção de taxa de inscrição será considerado o prazo previsto no art. 2º, § 2º, da Portaria FESP RJ nº 8.291, de 11 de março de 2008, que estabelece como prazo até 10 (dez) dias úteis antes do término da inscrição, que não será suspenso nem interrompido.

4.7.3. O candidato deverá primeiramente preencher o Requerimento de Inscrição, para posteriormente requerer a isenção pretendida.

4.7.4. O candidato que pretender obter a isenção da taxa de inscrição ficará responsável, civil e criminalmente, pelas informações e documentos que apresentar.

4.7.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

4.7.5.1. Omitir informações ou torná-las inverídicas;

4.7.5.2. Fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

4.7.5.3. Deixar de apresentar os documentos previstos no art. 3º da Ordem de Serviço DRS/FESP RJ nº 001, de 04 de abril de 2008;

4.7.5.4. Não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto no cronograma – Anexo I.

4.7.6. Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior ao término do prazo previsto para requerer isenção.

4.7.7. Após o término do período de pedido de isenção, a CEPERJ providenciará no seu site www.ceperj.rj.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação das isenções deferidas e indeferidas.

4.7.8. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá retirar no período mencionado no Cronograma – Anexo I, o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, do qual constará a data, o horário e o local de realização da prova.

4.7.9. Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caso seja do seu interesse, o candidato poderá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição.

4.8. INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.8.1. Acessar o site www.ceperj.rj.gov.br, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o Requerimento de Inscrição e o Boleto Bancário.

4.8.2. Ler o Edital de Abertura para conhecimento das Normas Reguladoras do Processo Seletivo Público.

4.8.3. Inscrever-se, no período previsto no Cronograma – Anexo I através de Requerimento específico disponível no site www.ceperj.rj.gov.br.

4.8.4. O candidato Portador de Deficiência deverá preencher o Requerimento de Inscrição, em conformidade com as orientações constantes do item 2 e seus subitens e dos subitens 4.6. a 4.6.2.

4.8.5. Imprimir o boleto bancário.

4.8.6. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente por meio de boleto bancário específico, emitido após a conclusão de preenchimento do Requerimento de Inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

4.8.7. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Itaú, obrigatoriamente por meio do boleto bancário.

4.8.8. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

4.8.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário.

4.8.10. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

4.8.11. Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.8.12. A CEPERJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* não recebida, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.8.13. O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet depois de 06 (seis) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, comparecer a CEPERJ, situada na Av. Carlos Peixoto nº 54, sala 204 – Botafogo – Rio de Janeiro RJ, entre 10h e 16h, portando o boleto bancário pago e o Requerimento de Inscrição impresso ou enviá-lo, por fax, para o telefone (0xx21) 2334-7130.

4.8.14. As informações em relação ao Cronograma do Processo Seletivo Público estarão disponíveis no site www.ceperj.rj.gov.br, no ato da inscrição, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao certame.

4.8.15. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.8.16. O candidato deverá identificar claramente, no Requerimento de Inscrição, o Emprego Público ao qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.8.17. A opção pelo cargo deverá ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução do valor da taxa anteriormente paga.

4.8.18. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.8.19. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.

4.9. INSCRIÇÃO VIA POSTO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.9.1. Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à *internet* será disponibilizado Posto de Inscrição Presencial, que funcionará no período de inscrição constante do Cronograma – Anexo I.

4.9.1.1. Posto de Inscrição Presencial para todos os candidatos

Na Sede da CEPERJ, sito à Avenida Carlos Peixoto, nº 54, Térreo – Botafogo – Rio de Janeiro RJ (de segunda-feira a sexta-feira, de 10h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos).

4.9.2. O candidato deverá dirigir-se ao Posto, munido de documento oficial de identidade original.

4.9.3. Efetivada a inscrição, receber o Comprovante e o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição.

4.9.4. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco Itaú.

4.9.5. Não serão aceitos depósitos bancários ou qualquer tipo de transferência bancária a favor da CEPERJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

4.9.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até a data do vencimento no boleto bancário

4.9.7. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. Opcionalmente, o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o Manual do Candidato.

4.9.9. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento, através de Procurador, mediante entrega da respectiva procuração com firma reconhecida acompanhada de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

4.9.10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do documento.

4.10. Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário

Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via. Para tal, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- 4.10.1. Acessar o *site* www.ceperj.rj.gov.br .
- 4.10.2. Acessar o *link* “Segunda Via de Boleto Bancário”.
- 4.10.3. Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em “Gerar boleto”.
- 4.10.4. Imprimir o boleto apresentado.
- 4.10.5. Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Via Internet

5.1.1. No período previsto no Cronograma – Anexo I, o candidato deverá acessar o *site* www.ceperj.rj.gov.br

5.1.2. Acessar o link “Confirmação de Inscrição”.

5.1.3. Informar o número do seu CPF e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, que conterá informações quanto à data, horário e local de realização da prova objetiva.

5.1.4. Conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações, solicitar, de imediato, as retificações necessárias através do correio eletrônico: processo_seletivos@fesp.rj.gov.br

5.1.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, assumindo as consequências advindas.

5.1.6. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Processo Seletivo Público.

5.2. Via Posto de Inscrição

5.2.1. O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, nos horários estabelecidos no subitem 4.9.1.1, para a retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, no período determinado no cronograma do Processo Seletivo Público constante do Anexo I.

5.2.2. É obrigação do candidato conferir os dados constantes do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações do Cartão, solicitar de imediato as retificações necessárias para correções posteriores.

5.2.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no Posto e a verificação de seus dados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI no prazo determinado, assumindo as consequências advindas.

6 – DA ESTRATÉGIA DE SELEÇÃO

6.1. DA PRIMEIRA ETAPA

6.1.1. PROVA OBJETIVA (para todos os cargos)

6.1.1.1. A estrutura da Prova Objetiva, incluindo as disciplinas e a quantidade de questões, encontram-se no Anexo IV deste Edital.

6.1.1.2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, será composta de 60 (sessenta) questões do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, valendo 2 (dois) pontos cada questão de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos e 1 (um) ponto cada uma das demais questões, perfazendo o total 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de pontos exigidos, por conteúdo e no total da Prova, conforme Quadro de Provas constante do Anexo IV.

6.1.1.3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

6.1.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

6.1.1.5. As questões serão elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo V.

6.1.2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (para todos os cargos)

6.1.2.1. A Avaliação de Títulos será de caráter classificatório, servindo a pontuação correspondente somente para a apuração da classificação final da 1ª Etapa, e valerá, no máximo, 10 (dez) pontos para todos os cargos envolvidos.

6.1.2.2. Os candidatos aprovados nas Provas Objetivas serão convocados para a apresentação de títulos.

6.1.2.3. Critérios para a pontuação de Títulos para todos os cargos

| Título | Nº Máximo de Títulos | Pontuação por Título | Pontuação Máxima |
|---|----------------------|---------------------------------|------------------|
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Doutorado, na área de atuação do cargo pretendido (concluído). | 1 | 2,5 | 2,5 |
| Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado, na área de atuação do cargo pretendido (concluído). | 1 | 1 | 1 |
| Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de Especialização, na área de atuação do cargo pretendido (concluído), com carga horária mínima de 360h. | 2 | 0,5 | 1 |
| Curso de Aperfeiçoamento/Capacitação, na área de atuação do cargo pretendido, com carga horária mínima de 180 horas. | 2 | 0,25 | 0,5 |
| Experiência profissional no exercício do cargo/área de atuação pretendido em instituição do Setor Público ou Privado | --- | 1 (por cada 12 meses completos) | 5 |
| | | | 10 |

6.1.2.4. A documentação referente à comprovação dos títulos deverá ser apresentada, no período previsto no Cronograma constante do Anexo I, no Protocolo da sede da CEPERJ, à Avenida Carlos Peixoto, nº 54 – Térreo, de 10 às 16 horas, no local e no horário indicados no subitem 4.9.1.1.

6.1.2.4.1. Os referidos documentos serão acondicionados em envelope tamanho ofício, identificado por formulário devidamente preenchido e colado em sua parte externa, cujo modelo se encontra no Anexo VI e que estará disponível no *site* www.ceperj.rj.gov.br.

6.1.2.5. A juntada de documento deverá ser feita através de cópia acompanhada do respectivo original, que será devolvido após sua conferência e autenticação pelo funcionário no ato do recebimento.

6.1.2.5.1. Os documentos que constarem do envelope sem a referida autenticação não serão avaliados pela Banca Examinadora.

6.1.2.6. A não apresentação de títulos importará na não atribuição de pontos ao candidato na fase de avaliação de títulos, que será pontuado apenas pelos resultados obtidos na Prova Objetiva.

6.1.2.8. Para a comprovação da conclusão de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado e Doutorado será aceito diploma registrado ou certidão de conclusão, acompanhada do histórico escolar, expedido por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil.

6.1.2.9. Para receber a pontuação relativa aos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização serão aceitos somente o certificado ou certidão expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

6.1.2.10. Para receber a pontuação relativa aos cursos de Aperfeiçoamento / Capacitação será aceito somente o certificado expedido por instituição reconhecida, no qual conste a carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, conforme as normas do Conselho Nacional de Educação.

6.1.2.11. Os diplomas de Doutorado e Mestrado expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos do artigo 48, parágrafos 2º e 3º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei n.º 9.394/96), sob pena de não serem considerados para efeito de pontuação.

6.1.2.12. A experiência profissional, quando relativa a órgãos públicos, deverá ser comprovada através de declaração emitida pelo órgão público, em papel timbrado, e atestado de frequência, se atualmente em exercício.

6.1.2.13. A experiência profissional, quando relativa a instituições privadas, deverá ser comprovada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada de declaração emitida pela instituição contratante, e, no caso de autônomos, através de Cartão de Inscrição de Contribuinte e da Guia de Contribuição ao INSS atualizada.

6.1.2.14. Os períodos de experiência profissional de que tratam os subitens 6.1.2.11 e 6.1.2.12 não poderão ser concomitantes.

6.1.2.15. A declaração emitida pelo órgão público competente, exigida para comprovação da experiência profissional, deverá conter, além da identificação do candidato, o período de início e término do exercício da função, o cargo ocupado, a função exercida e a área de atuação.

6.1.2.16. A declaração emitida pela instituição privada contratante, exigida para comprovação da experiência profissional, deverá conter, além da identificação do candidato, o período de início e término do exercício da função, o cargo ocupado, a função exercida e a área de atuação.

6.1.2.17. O período de estágio acadêmico, obrigatório ou não obrigatório, remunerado ou não remunerado, não será considerado como experiência profissional.

6.1.2.18. A avaliação dos documentos será realizada por Banca Examinadora indicada pela CEPERJ.

6.2. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME PSICOTÉCNICO

6.2.1. Serão convocados para essa Etapa os candidatos aprovados e mais bem classificados, por cargo, na 1ª Etapa, respeitados os seguintes quantitativos máximos:

| CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | EXAME PSICOTÉCNICO |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Geólogo | Geologia | 25 |
| Engenheiro | Geotecnia | 05 |
| Engenheiro | Engenharia de Minas | 05 |
| Engenheiro | Petróleo | 05 |
| Geólogo / Geógrafo | Geoprocessamento | 10 |
| Geógrafo | Geografia Econômica / Meio Ambiente | 10 |
| TOTAL | | 60 |

6.2.1.1. Ao total de candidatos convocados estabelecido no subitem anterior, por cargo, serão acrescidos aqueles candidatos cujas notas empatarem com a do último classificado.

6.2.2. O Exame Psicotécnico, de caráter eliminatório, consistirá na aplicação de bateria de testes psicológicos, visando a avaliar as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias a uma perfeita adaptabilidade e a um bom desempenho profissional, em conformidade com o perfil profissiográfico estabelecido para o exercício do cargo.

6.2.3. Os testes psicológicos a serem aplicados terão a sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão.

6.2.4. De acordo com o resultado dos testes aplicados, o candidato será considerado RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO.

6.2.5. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO será eliminado do Processo Seletivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas no mesmo dia, no município de Niterói, na data prevista no Cronograma – Anexo I, em local e horário a serem divulgados no Cartão de Confirmação da Inscrição – CCI.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de Prova, com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, Cartão de Confirmação da Inscrição - CCI e do documento oficial de identificação original.

7.3. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo

e dentro do prazo de validade), e cédula de identidade expedida por Órgão, CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

7.4. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.6. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

7.7. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.8. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixados.

7.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que faltar à Prova.

7.11. No caso de Prova realizada com o auxílio de um fiscal leitor, este, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão de respostas do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal, devidamente treinado. Ao término da Prova, será lavrado um termo com as assinaturas do candidato, do fiscal leitor e do fiscal supervisor.

7.12. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

7.13. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Processo Seletivo Público.

7.14. O candidato só poderá sair levando o Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 1 (uma) hora para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão voluntariamente do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente.

7.14.1. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões não poderá copiar sua marcação de respostas, em qualquer hipótese ou meio. Em caso de descumprimento dessa determinação, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

7.15 Ao terminar a sua prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado e o Caderno de Questões, ressalvado o disposto no subitem 7.14.

7.16. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.17. O candidato não poderá utilizar no local de aplicação da Prova: telefone celular, relógio digital, *bip*, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, máquinas calculadoras, ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público.

7.17.1. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o subitem 7.17 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

7.17.2. Está prevista, como medida preventiva com vistas à segurança do Processo Seletivo, a utilização do detector de metais.

7.18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata da Prova pela fiscalização.

7.19. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos nos subitens 7.13, 7.14 e 7.15, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

7.20. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

7.21. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público no local de Prova, com exceção dos acompanhantes das Pessoas com Deficiência e das candidatas que estejam amamentando, que ficarão em dependências designadas pelo Executor.

7.22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

7.23. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da Prova como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

7.24. Não será permitida durante a realização da prova a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada ou anotada.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

8.1. Faltar ou chegar atrasado às Provas, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

8.2. Utilizar ou manter ligado, no local da prova, telefone celular, *bip*, *walkman*, rádio, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *notebook*, calculadora, *palmtop*, relógio digital ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva.

8.3. Utilizar-se, no decorrer das Provas, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for flagrado em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

8.4. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital.

8.5. O candidato que se negar a atender ao disposto no subitem 7.18.

8.6. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou o Cartão de Respostas da Prova Objetiva.

8.7. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.

8.8. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas da Prova Objetiva ao término do tempo destinado à realização da Prova.

8.9. Deixar de assinar, concomitantemente, o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.

8.10. Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da Prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.11. Comportar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

8.12. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática do Processo Seletivo Público.

8.13. Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.

8.14. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

8.15. Quebrar o sigilo da Prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. DOS RECURSOS RELATIVOS À PROVA OBJETIVA

9.1.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, após a publicação do Gabarito Preliminar, no período descrito no Cronograma do Processo Seletivo Público – Anexo I.

9.1.2. O requerimento deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

9.1.3. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

9.1.4. O candidato deverá utilizar-se do modelo de formulário que estará disponível na Internet, através do site www.ceperj.rj.gov.br, e entregá-lo na sede da CEPERJ, situada na Av. Carlos Peixoto, 54 – Térreo - Botafogo – RJ (de 10h às 16h, exceto em feriados e/ou pontos facultativos) no período previsto no Cronograma – Anexo I deste Edital.

9.1.5. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.

9.1.6. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, Internet ou via postal.

9.1.7. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

9.1.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.1.9. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no Protocolo da CEPERJ, situado na Av. Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, no horário compreendido entre 10h e 16h.

9.2. DA RECONTAGEM DE PONTOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.2.1. Será concedido ao candidato o direito à recontagem de pontos, de acordo com o Cronograma do Concurso, exclusivamente para retificação de erro material. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se ao setor de Protocolo Geral da CEPERJ, situado à Avenida Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ no horário citado no subitem 4.9.1.1.

9.2.2. Será indeferida, liminarmente, qualquer solicitação para Recontagem de Pontos fora do prazo estabelecido no subitem anterior.

9.3. VISTA DOS CADERNOS DE TESTES DO EXAME PSICOTÉCNICO

9.3.1. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO no Exame Psicotécnico poderá, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, solicitar vista dos cadernos de testes e respectivo laudo. No momento da solicitação, o candidato tomará ciência da data, hora e local para a vista solicitada, na qual poderá fazer-se acompanhar de Psicólogo, contratado às suas expensas.

9.3.2. Durante a vista do exame, o Psicólogo poderá analisar o material utilizado para a Avaliação Psicológica e informar ao candidato as razões de sua não-recomendação, observada a ética profissional.

9.3.3. Caso o candidato não concorde com a fundamentação da não recomendação, poderá, se assim desejar, interpor Recurso dirigido à Equipe Examinadora.

9.3.2. Será indeferida, liminarmente, qualquer solicitação de vista dos cadernos de testes e respectivo laudo fora do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Resultado Final, concluídas a 1ª e 2ª Etapas, com a classificação por Cargo, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizado no site www.ceperj.rj.gov.br, sendo relacionados apenas os Candidatos aprovados.

10.2. Os candidatos aprovados para todos os cargos terão sua classificação apurada mediante a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Avaliação de Títulos/Experiência Profissional.

10.3. Na hipótese de igualdade na nota final dos aprovados para todos os cargos, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos idosos maiores de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/2003;
- 2º) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- 3º) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- 4º) obtiver maior nota em Legislação Mineral e Ambiental
- 4º) obtiver maior nota em Português;
- 5º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A homologação do Processo Seletivo Público é da competência do Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ.

11.2. O Processo Seletivo Público será válido pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da data da homologação dos seus resultados, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ.

11.3. O Candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, quando convocado até o limite das vagas definidas no Anexo II, será submetido à Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório.

11.3.1. A Inspeção de Saúde de que trata o subitem anterior será realizada de acordo com escala a ser divulgada, à época, pelo Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ.

11.4. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade.

11.5. Preenchidas as vagas para admissão imediata, os candidatos aprovados e excedentes passarão a formar o Banco de Reserva de concursados aprovados e serão convocados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, à medida que novas vagas forem oferecidas pelo Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.6. Os candidatos aprovados e classificados e não habilitados na inspeção de saúde, ou que não tenham cumprido o determinado neste Edital, serão desclassificados.

11.6.1. Nesse caso, serão convocados os candidatos aprovados e classificados na ordem sequencial e num quantitativo proporcional ao número de candidatos desclassificados, observando-se os critérios abaixo determinados:

- a) os mesmos critérios previstos para a classificação;
- b) a apresentação e análise dos documentos;
- c) o resultado do Exame de Saúde

11.7. Os critérios enfocados no subitem 11.6.1. se repetirão tantas vezes quantas necessárias, até o preenchimento das vagas, ou o esgotamento dos Candidatos aprovados.

11.8. Os avisos e resultados pertinentes às aplicações das Provas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e também disponibilizados no site da CEPERJ www.ceperj.rj.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo.

11.9. As convocações para a contratação são de responsabilidade do Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ e serão efetivadas através de telegrama.

11.10. Para a contratação, o candidato deverá apresentar 2 (dois) retratos 3x4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de Votação;
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante de Naturalização (para estrangeiros);

- h) Certificado de Reservista ou Carta Patente (para os candidatos com sexo masculino);
- i) Certificado de Conclusão de Escolaridade reconhecido.
- j) Registro no Conselho junto à Região na qual irá atuar (Estado do Rio de Janeiro), quando for o caso.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Carteira Nacional de Habilitação

11.11. A Coordenação do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público.

11.12. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Processo Seletivo junto a CEPERJ, e após a homologação, junto ao Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a CEPERJ e para o DRM-RJ.

11.14. O Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ e a CEPERJ se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública.

11.15. Este Edital estará à disposição na Internet através do *site* www.ceperj.rj.gov.br.

11.16. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPERJ, juntamente com o Departamento de Recursos Minerais – DRM-RJ.

PRESIDENTE

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM-RJ

ANEXO I – CRONOGRAMA

| Atividades | Datas Previstas |
|--|------------------|
| Período de Inscrições | 23/12 a 23/1 |
| Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição | 23/12 a 7/1/2011 |
| Divulgação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos | 19/1 |
| Apresentação de Laudo Médico (para os candidatos às vagas reservadas a Portadores de Deficiência) | até 25/1 |
| Consulta/Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição via Internet | 9/2 |
| Alteração de Dados Cadastrais | 9 a 11/2 |
| Aplicação das Provas Objetivas para todos os cargos | 20/2 |
| Publicação/Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas | 22/2 |
| Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas | 22/2 a 2/3 |
| Publicação/Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos contra o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas | 18/3 |
| Publicação/Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas | 18/3 |
| Interposição de Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas | 21 e 22/3 |
| Publicação/Divulgação do Resultado do Julgamento dos Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas | 25/3 |
| Publicação/Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva para todos os cargos e da Convocação para a Entrega de Títulos | 25/3 |
| Entrega de Títulos | 28 a 30/3 |
| Publicação/Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos | 8/4 |
| Interposição de Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos | 11 e 12/4 |
| Publicação/Divulgação do Resultado dos Pedidos de Recontagem de Pontos do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Resultado Final da Avaliação de Títulos | 19/4 |
| Publicação/Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa e da Convocação para o Exame Psicotécnico | 19/4 |
| Exame Psicotécnico | 24/4 |
| Publicação/Divulgação do Resultado do Exame Psicotécnico | 26/4 |
| Solicitação de vista dos cadernos de testes e respectivo laudo do Exame Psicotécnico e Interposição de Recursos | 27/4 |
| Publicação/Divulgação do Resultado Final do Concurso, por cargo, com a classificação dos candidatos aprovados | 3/5 |

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM-RJ
ANEXO II

CARGO, ÁREA DE ATUAÇÃO, QUALIFICAÇÃO MÍNIMA, NÚMERO DE VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

| CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | QUALIFICAÇÃO MÍNIMA | Nº DE VAGAS | | Vencimentos | CARGA HORÁRIA |
|--------------------|-------------------------------------|--|-------------|----|--|-------------------|
| | | | R | D | | |
| Geólogo | Geologia | Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica + Registro no respectivo Órgão de Classe | 8 | 1 | Lei Estadual 5758, de 29/06/2010 | 40 horas semanais |
| Engenheiro | Geotecnia | Graduação em Engenharia Civil + Registro no respectivo Órgão de Classe | 1 | -- | (para todos os cargos) R\$3.822,02 (março/2011) | |
| Engenheiro | Engenharia de Minas | Graduação em Engenharia de Minas + Registro no respectivo Órgão de Classe | 1 | -- | R\$3.953,37 (abril/2011) | |
| Engenheiro | Petróleo | Graduação em Engenharia + Registro no respectivo Órgão de Classe | 1 | -- | R\$4.089,23 (maio/2011) | |
| Geólogo / Geógrafo | Geoprocessamento | Bacharelado em Geografia ou Geologia + Registro no respectivo Órgão de Classe | 2 | -- | R\$4.229,76 (junho/2011) | |
| Geógrafo | Geografia Econômica / Meio Ambiente | Bacharelado em Geografia + Registro no respectivo Órgão de Classe | 2 | -- | | |
| Total de Vagas | | | 15 | 1 | | |

Legendas:

R – Vagas Regulares

D – Vagas para Portadores de Deficiência

Observações:

1) Os diplomas de conclusão de curso, devidamente registrados, deverão ser fornecidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

2) Os certificados de conclusão de curso expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e atendida a Legislação vigente.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM-RJ

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos oferecidos neste Processo Seletivo são aquelas estabelecidas na Resolução nº 1010/2005 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM-RJ
ANEXO IV

QUADRO DE PROVAS

| Cargo | Disciplina/Área de Atuação | Estratégia de Seleção | | | | | Avaliação de Títulos |
|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|-----------------|-----------------------------------|------------------|----------------------|
| | | Prova Objetiva | | | | Pontuação Máxima | |
| | | Conteúdo | Nº de Questões | Valor em Pontos | Mínimo de Pontos para Habilitação | | |
| Por Conteúdo | No Total da Prova | | | | | | |
| Geólogo | Geologia | Língua Portuguesa | 05 | 05 | 02 | 50 | 10 pontos |
| Engenheiro | Geotecnia | Legislação Mineral e Ambiental | 05 | 05 | 02 | | |
| Engenheiro | Engenharia de Minas | Língua Inglesa | 05 | 05 | 02 | | |
| Engenheiro | Petróleo | Informática | 05 | 05 | 02 | | |
| Geólogo / Geógrafo | Geoprocessamento | Conhecimentos Gerais | 10 | 20 | 08 | | |
| Geógrafo | Geografia Econômica / Meio Ambiente | Conhecimentos Específicos | 30 | 60 | 30 | | |
| Total | | | 60 | 100 | | | |

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM-RJ

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cargos)

Compreensão e interpretação de textos; ortografia oficial, acentuação gráfica, pontuação; concordância nominal e concordância verbal; significação das palavras; sintaxe de orações e de períodos.

Sugestões Bibliográficas:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 37ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna.
BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 3ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: 2000.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa gramática. 25 ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

LEGISLAÇÃO MINERAL E AMBIENTAL (para todos os cargos)

DECRETO FEDERAL nº 24.643/34 (Código de Águas) e suas alterações.

DECRETO-LEI FEDERAL nº 227/67 (Código de Mineração) 227/67 (Código de Mineração) e suas alterações.

LEI FEDERAL nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

LEI FEDERAL nº 9985/2000 e Decreto 4.340/2002 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC) e suas alterações.

□ LEI FEDERAL nº 6.838/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e suas alterações.

LEI FEDERAL nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações.

LÍNGUA INGLESA (para todos os cargos)

Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa: Modos de organização textual: descrição, narração e argumentação; Gêneros textuais mais frequentes: cartas, emails, anúncios de emprego; Coesão: conexões na frase, entre orações e entre parágrafos; Modos de encadeamento no texto, marcações de tempo e marcações de causa e consequência;

Itens gramaticais relevantes para compreensão e interpretação de textos: Significado de tempo, modo, voz e aspectos verbais no texto; Significado de substantivos, pronomes, adjetivos, advérbios e preposições no texto.

Sugestões Bibliográficas:

GENNARI, Maria Cristina. Minidicionário Saraiva de Informática. São Paulo: Saraiva. 2000.

GREGORIM, Clóvis Osvaldo. et al. (1995) Michaelis Inglês Gramática Prática. São Paulo: Melhoramentos.

LONGMAN GRAMÁTICA ESCOLAR DA LÍNGUA INGLESA COM RESPOSTAS. São Paulo: Pearson. 1999.

SAWAYA, Márcia. Dicionário de informática e Internet. Rio de Janeiro: Livraria Nobel. 1999

SOUZA, Adriana [et.al](#) (2005) Leitura em Língua Inglesa: uma abordagem instrumental. São Paulo: Disal. 2005

WILLIS, Dave. COLLINS COBUILD Student's Grammar. London: Collins. 1998.

INFORMÁTICA (para todos os cargos)

Ambientes Windows XP e Windows 7: uso de ferramentas ,aplicativos e procedimentos relacionados a internet e intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Noções básicas dos principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (Br.Office e Microsoft Office); utilização de periféricos (impressoras, scanner etc..).

Sugestões Bibliográficas:

CARVALHO, João Antônio. *Noções de Informática para Concursos*, Campus, 2008.
DIGERATI. 101 Dicas: Microsoft Word, Digerati, 2006
FRANCA, Jadiel. *Informática para Concursos*, Ciência Moderna, 2006.
HELP/AJUDA na Internet, de Software, dos Sistemas Windows XP e Windows 7, dos pacotes BOffice e MOffice.
MANUAIS TÉCNICOS de equipamentos/periféricos, software, sistemas Windows XP e Windows 7, dos pacotes BOffice e MOffice.
MORAZ, Eduardo. *Informática para Concursos Públicos*, Digerati Books, 2007.
RUAS, Jorge. *Informática para Concursos*, Elsevier, 2009.
SAWAYA, Márcia Regina. *Dicionário de Informática e Internet: Inglês/Português*, Nobel, 2003.
STANEK, William R. *Microsoft Windows XP Professional, Guia de Bolso do Administrador*, Bookman, 2006.

GEÓLOGO – CONHECIMENTOS GERAIS

1. Mineralogia e Cristalografia. 2. Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. 3. Tectônica de placas. 4. Paleontologia e Estratigrafia. 5. Sismologia. 6. Geologia do Petróleo e de Recursos Energéticos Naturais. 7. Métodos geofísicos e geoquímicos. 8. Geoestatística. 9. Fotogeologia. 10. Aplicação do GPS em atividades de geologia e mineração. 11. Mapeamento Geológico. 12. Geologia estrutural. 13. Geologia Regional. 14. Geomorfologia. 15. Hidrogeologia. 16. Geologia do estado do Rio de Janeiro. 17. Conhecimentos básicos de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.

Sugestões Bibliográficas:

Dana, James D. *Manual de Mineralogia. Livros Técnicos e Científicos*, Rio de Janeiro, 1974 vol. 1 e 2.
Fernando A. C. Feitosa (CPRM/DEHID) e João Manoel Filho, Edilton Carneiro Feitosa e J. Geilson Demetrio (UFPE/LABHID); *Hidrogeologia: Conceitos e Aplicações - 3ª Edição Revisada e Ampliada – CPRM*, 812p.
Guerra, Antônio José Teixeira Guerra e da Cunha, Sandra Batista. *Geomorfologia uma Atualização de Bases e Conceitos*. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 1998. 472 p.
Moore, E.M. & Twiss, R. 1999. *Tectonics*. W.H. Freeman and Company. 415 p.
Murck, B.W.; Skinner, B.J. & Porter, S.C. *Environmental Geology* 1996. John Wiley & Sons, Inc. 535 p.
Myron G. BEST; *Igneous and Metamorphic Petrology – Second Edition*.
Plummer, Charles C. *et al. Physical Geology*. Mac Graw-Hill. *McGraw-Hill Science/Engineering/Math 13ª ed.* 644 p.
Twiss, Robert J. ; Moore, Eldridge M. *Structural Geology*. W. H. Freeman; *Second Edition edition*, 2006, 532 p.

GEÓLOGO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Uso e gestão de recursos hídricos. 2. Estudo e investigação de áreas contaminadas. 3. Geologia Econômica. 4. Geologia de engenharia; Mecânica das Rochas e Mecânica dos Solos; Estabilidade de Taludes. 5. Riscos naturais. 6. Economia mineral. 7. Geologia Ambiental. 8. Estudos de Avaliação de Áreas Degradadas. 9. Conceitos e aplicação de Patrimônio Geológico e Geoconservação.

Sugestões Bibliográficas:

- BIONDI, J.C. Depósitos Minerais Metálicos de Filiação Magmática, São Paulo - T.A. Queiroz, 1986.
- BRAGA, Benedito *et all.* Introdução a Engenharia Ambiental - 2ª Edição. Prentice Hall.-BR.
- CONDIE, K. 2000. Plate Tectonics and Crustal Evolution. Fourth Ed. BH Ed. 283 p.
- MANUAL de Gerenciamento de Áreas Contaminadas – Projeto CETESB/GTZ; 2001.
- MURCK, B. W.; SKINNER, B.J & PORTER, S.C. 1996. Environmental Geology. John Wiley & Sons, 535 p.
- NASCIMENTO, M.A.L.; RUCHKYS, U.A. & MANTESSO-NETO, M. 2008. Geodiversidade, Geoconservação e Geoturismo. Trinômio importante para a proteção do patrimônio geológico. Sociedade Brasileira de Geologia. 84p.
- OLIVEIRA, Antonio Manoel dos Santos etall. Geologia de Engenharia . ABGE – Associação Brasileira de Geologia de Engenharia , São Paulo 1998, 586 p.
- PRESS, F.; Siever, R.; Grotzinger, J. & Jordan, T. H. 2006. Para Entender a Terra. Bookman. 4ª ed. 656p.
- SKINNER & PORTER 1987. Physical Geology. Willey & Sons, 750 p.
- SCHOBENHAUS, Carlos et all. Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil. Brasília. DNPM; CPRM- Serviço Geológico do Brasil – Comissão Brasileira de Sítios Geológicos e Paleontobiológicos. SIGEP, 2002 , 550p.
- YARDLEY, B.W.D. 2000. Introdução à Petrologia Metamórfica. Ed. Unb. 340p.

ENGENHEIRO (GEOTECNIA) – CONHECIMENTOS GERAIS

1. Geometria: Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica. 2. Probabilidade e Estatística: Probabilidade. Estatística Descritiva. 3. Matemática: Lógica. Conjuntos. Relações. Funções. Logaritmos. Trigonometria. Cálculo Vetorial e Matricial. Análise Combinatória. Progressões. Sistemas de Numeração. 4. Conhecimentos básicos de Cartografia escala, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica. 5. Conhecimentos básicos de Geologia; 6. Conhecimentos básicos de Mapeamento. Geológico e Geomorfológico. 7. Conhecimentos básicos de Hidrologia. 8. Conhecimentos básicos de Geoprocessamento. 9. Aplicação do GPS em atividades de mapeamento geotécnico.

Sugestões Bibliográficas:

- EFRAIN, C.; LOESCH, C. Estatística Descritiva e Teoria das Probabilidades. Furb.
- FIGUEIREDO, F. Estatística Descritiva e Probabilidades. Escolar Editora.
- FITZ, P. R. Geoprocessamento sem complicação. Oficina de textos.
- IEZZI, G. Complexos, Polinômios e Equações – Coleção Fund. De Mat. Elem. vol.6.
- IEZZI, G., Fundamentos de Matemática Elementar - Trigonometria - Vol. 3. Ed. Atual.
- LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica – vol. I e II. Editora Harper e Row do Brasil LTDA. São Paulo: 1980.
- MEYER, P. L, Probabilidade: Aplicação à Estatística, 2ª ed. Livros Técnicos Científicos, Rio de Janeiro.
- PINTO, N.L.S., HOLTZ, A.C.T., MARTINS, J.A., GOMIDE, F.L.S. Hidrologia básica. Ed. Blucher.
- SILVA, J. X., Z Aidan, R. T. Geoprocessamento e Análise Ambiental. Bertrand Brasil.
- SIMMONS, G. Cálculo com Geometria Analítica – vol. II. São Paulo: Editora McGraw – Hill: 1987.

ENGENHEIRO (GEOTECNIA) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Mecânica dos solos; 2. Mecânica das rochas; 3. Geologia de engenharia; 4. Estabilidade de taludes.

Sugestões Bibliográficas:

ALONSO, U. R. Previsão e Controle das Fundações. Ed. Edgard Blucher.
ALONSO, U. R. Dimensionamento de Fundações Profundas. Ed. Edgard Blucher.
ALONSO, U. R. Exercícios de Fundações. Ed. Edgard Blucher.
CAPUTO, H. P. Mecânica dos Solos e suas Aplicações. Vols. 1 a 4. Ed. LTC.
CRAIG, R. F. Mecânica dos Solos. Ed. LTC.
DAS, B. M. Fundamentals of Geotechnical Engineering, 2nd edition. Thomson.
OLIVEIRA, Antonio Manoel dos Santos et al. Geologia de Engenharia . ABGE – Associação Brasileira de Geologia de Engenharia , São Paulo, 1998, 586 p.

ENGENHEIRO (ENGENHARIA DE MINAS) – CONHECIMENTOS GERAIS

1. Geologia Econômica. 2. Pesquisa Mineral e Avaliação Econômica de jazidas. 3. Geoestatística. 4. Mecânica das Rochas. 5. Estabilidade de Taludes. 6. Lavra a Céu Aberto. 7. Lavra Subterrânea. 8. Operações Mineiras. 9. Caracterização Tecnológica dos Minérios. 10. Processamento de Minerais. 11. Planejamento de Lavra. 12. Projeto de Mineração. 13. Engenharia Econômica. 14. Condicionamento das Minas. 15. Economia Mineral Brasileira. 16. Recuperação Ambiental. 17. Tecnologia de desmonte de rochas.

Sugestões Bibliográficas:

ANDRIOTTI, José Leonardo Silva. Fundamentos de Estatística e Geoestatística.
AZEVEDO, Izabel C. D.; Marques, Eduardo A. G. Introdução à Mecânica das Rochas.
BRAGA, Benedito. Introdução à Engenharia Ambiental.
CORRÊA, Rodrigo Studart. Recuperação de Áreas Degradadas pela Mineração no Cerrado.
DIMITRAKOPOULOS, Roussos. Ore Reserve Estimation and Strategic Mine Planning.
HARTMAN, Howard L. SME Mining Engineering Handbook.
MOREIRA, Marcos Donadello. Aplicações dos Minerais e Rochas Industriais.
MOTTA, José do Patrocínio. Economia Mineral Nacional.
PEREIRA, Ronaldo Mello. Fundamentos da Prospecção Mineral.
RICARDO, Hélio de Souza; Catalani, Guilherme. Manual Prático de Escavação – Terraplanagem e Escavação de Rocha.
RODRIGUES, Antônio Fernando da Silva. Economia Mineral do Brasil. 2009.
SOARES, Amílcar. Geoestatística para as Ciências da terra e do Ambiente.
VALADÃO, George. Araújo, Armando Correa. Introdução ao Tratamento de Minérios.

ENGENHEIRO (ENGENHARIA DE MINAS) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Mineração no estado do Rio de Janeiro. 2. Pesquisa, tecnologia e lavra de Minerais Industriais. 3. Pesquisa e lavra de minerais de uso na construção civil. 4. Economia Mineral. 5. Licenciamento mineral e ambiental de lavras minerais. 6. Mecanismos de aplicação de Termos de Ajustamento de Conduta à mineração. 7. Avaliação e projetos de recuperação de Áreas Degradadas. 8. Código de Mineração e Legislação Ambiental aplicados*. 9. Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais na mineração. 10. Conhecimentos básicos de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto. 11. Aplicação do GPS em atividades de mineração.

*Obs.: a legislação básica mencionada no item 8 será aquela definida na Legislação Mineral e Ambiental (para todos os cargos).

Sugestões Bibliográficas:

CORRÊA, Rodrigo Studart. Recuperação de Áreas Degradadas pela Mineração no Cerrado.
MOREIRA, Marcos Donadello. Aplicações dos Minerais e Rochas Industriais.
MOTTA, José do Patrocínio. Economia Mineral Nacional.
NOVO, Evelyn M. L. de Moraes. Sensoriamento Remoto - Princípios e Aplicações.
RODRIGUES, Antônio Fernando da Silva. Economia Mineral do Brasil 2009.

ENGENHEIRO (PETRÓLEO) – CONHECIMENTOS GERAIS

1. Geometria: Geometria Plana. Geometria Espacial. Geometria Analítica. 2. Probabilidade e Estatística: Probabilidade. Estatística Descritiva. 3. Matemática: Lógica. Conjuntos. Relações. Funções. Logaritmos. Trigonometria. Cálculo Vetorial e Matricial. Análise Combinatória. Progressões. Sistemas de Numeração. 4. Conhecimentos básicos de Cartografia: escala, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica. 5. Conhecimentos básicos de Geologia do Petróleo; 6. Conhecimentos básicos de Mapeamento Geológico e Geomorfológico. 7. Conhecimentos básicos das Bacias Sedimentares Brasileiras. 8. Noções básicas de Geoprocessamento. 9. Métodos de Pesquisa e Prospecção Mineral. 10. Método de Lavra. 11. Caracterização Tecnológica de Minerais. 12. Planejamento, Desenvolvimento de Minas e Avaliação de Jazidas. 13. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. 14. Licenciamento Mineral e Ambiental: conceitos, finalidade, aplicação, etapas, licenças, competência, estudos minerais e ambientais, análise técnica, órgão intervenientes.

Sugestões Bibliográficas:

ANTAR NETO, A. e outros. Progressões e Logaritmos, São Paulo: Moderna, 1979.
ANTAR NETO, A. e outros. Trigonometria. São Paulo: Moderna, 1979.
BAKKER, Mucio P. R. Cartografia: noções básicas. Rio de Janeiro : DHN, 1965.
BARRETO, M. L. Mineração e desenvolvimento sustentável: desafios para o Brasil. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2001. 215p
BOULOS, P.; Camargo, I., Geometria Analítica. Um Tratamento Vetorial, Makron Books do Brasil Editora, 1987, São Paulo.
DOLCE, O. POMPEO, J. N. Geometria Plana. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. vol. 9, 8ª ed., São Paulo: Atual, 2005.
DOLCE, Osvaldo; Pompeu, José. Fundamentos da Matemática Elementar –Geometria Espacial – Editora:Atual, 4ªed.São Paulo,SP, 1990.
GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. LTC Editora, Quinta Edição, Vol. 1, 2 e 3 Rio de Janeiro, 2002.
LEITHOLD, L. Cálculo com geometria analítica .vol. 1 .São Paulo : Harbra, 1994.
PEREIRA, R.M. (Ed.) (2003) Fundamentos de Prospecção Mineral, Ed. Interciência, SP, Brazil.
SILVA, A. de B. Sistemas de Informações Geo-Referenciadas: Conceitos e fundamentos. Editora da UNICAMP – Campinas – SP; 1999. 2ª Edição Ampliada e Revisada.
SOUZA-LIMA, W., HAMSI JR, G. P. “Origem, Evolução e Classificação das Bacias Sedimentares”, Fundação Paleontológica Phoenix, Ano 5, Nº 49, Janeiro 2003.
SPIEGEL, Murray R. Probabilidade e estatística. São Paulo: McGraw-Hill, 1978.
THOMAS, E. J. Fundamentos de Engenharia de Petróleo; São Paulo: Interciência, 2001.

ENGENHEIRO (PETRÓLEO) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Petróleo e Gás Natural no estado do Rio de Janeiro. 2. Legislação do setor de Petróleo e Gás Natural: Lei nº 9.478/1997 (Lei do Petróleo) e suas alterações e regulamentações; Lei nº 7.990/89 e suas alterações e regulamentações. 3. Política brasileira na área de Petróleo e Gás Natural. 4. Atividade de Regulação no setor de P&G. 5. Aspectos da produção Petróleo e Gás Natural no Brasil e no mundo. 6. Geologia do Petróleo. 7. Teorias : Rochas geradoras, Reservatórios e Selantes. 8. Processos de geração, migração e acumulação de petróleo. 9. Migração primária e secundária do petróleo. 10. Sistemas petrolíferos. 11. Rochas reservatório. 12. Rochas selantes. 13. Tipos de trapas. 14. Geologia do Pré-sal. 15. Fundamentos de Geofísica: Métodos de reflexão e refração sísmica. Métodos gravimétrico e magnetométrico.

Sugestões Bibliográficas:

CARVALHO, Renato de Souza; Rosa, Adalberto José. Previsão de Comportamento de Reservatórios de Petróleo. Editora Interciência.
CORRÊA, Oton Luiz Silva. Petróleo. Editora Interciência.
FARIAS, Robson Fernandes de. Introdução À Química do Petróleo. Editora Ciência Moderna.
ROSA, Adalberto José; Carvalho, Renato de Souza; Xavier, José Augusto Daniel. Engenharia de Reservatórios de Petróleo. Editora Interciência.

SAUL B. Suslick. Petróleo e gás natural. Ed. Komedi, 2001.
THOMAS, José Eduardo. Fundamentos de Engenharia de Petróleo. Editora Interciência.

GEÓLOGO / GEÓGRAFO (GEOPROCESSAMENTO) – CONHECIMENTOS GERAIS

1. Noções Básicas de Cartografia: escala, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica. 2. Conhecimentos básicos de Geografia Urbana. 3. Conhecimentos básicos de Geologia; 4. Conhecimentos básicos de Mapeamento Geológico e Geomorfológico. 6. Conhecimentos básicos de Hidrologia. 7. Conhecimentos de Biogeografia.

Sugestões Bibliográficas:

AB´SÁBER, A. N. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
CASTELLS, M. A questão urbana. São Paulo: Paz e Terra, 1983.
CORRÊA, R. L. O espaço urbano. São Paulo: Ática, 1999.
CORRÊA, R. L. Região e Organização Espacial. São Paulo: Ática, 1986.
CORRÊA, Roberto Lobato. Trajetórias Geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
CRÓSTA, A. P. Processamento digital de imagens de sensoriamento remoto. Campinas: IG/UNICAMP, 1992.
CUNHA, S. B. da, GUERRA, A. J. T. (Orgs) Geomorfologia e Meio Ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. 394 p.
FITZ, P. R. Cartografia Básica. Canoas: La Salle, 2000.
LEINZ, V. & AMARAL, S. E. do. Geologia Geral. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975.
MARTINELLI, M. Curso de Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 1991.
MARTINELLI, M. Mapas da Geografia e Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
NUNES, B. de A., RIBEIRO, M. I. de C., ALMEIDA, V. J. de, NATALI FILHO, T. (Coordenadores). Manual Técnico de Geomorfologia. Rio de Janeiro: IBGE, 1994.
OLIVEIRA, C. de. Curso de Cartografia Moderna. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.
ROSS, J. L. S. (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da USP, 1995.
ROSS, J.L.S. Geomorfologia: Ambiente e Planejamento. São Paulo: Contexto, 1990.
SILVA, I. de F. T. (Coord.). Noções básicas de Cartografia. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.
SOUZA, M. L. O desafio metropolitano: um estudo sobre a problemática socioespacial nas metrópoles brasileiras. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
Tucci, C. E. M. Hidrologia Ciência e Aplicação. ABRH: EUSP. Porto Alegre. 1993

GEÓLOGO / GEÓGRAFO (GEOPROCESSAMENTO) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades. 2. Os principais sistemas em geoprocessamento: SIG, CAD e as diferenças SIG x CAD. 3. Conceitos fundamentais de topologia; relacionamentos topológicos em ambiente SIG. 4. Geoprocessamento: dados e informações geográficas; projetos de sistemas de informação geográfica: banco de dados e banco de dados geográfico. 5. Formato de dados cartográficos: raster, vetor, requisitos de topologia; armazenamento de informações geoespaciais em ambiente de banco de dados relacional. 6. Criação de modelos digitais de elevação; cálculo de declividade; aspecto e perfis. 7. Noções avançadas de sensoriamento remoto: tratamento digital de imagens e registro de imagens e mosaicagem; sistemas sensores; resolução dos sistemas sensores. 8. Aplicação do GPS em atividades de mapeamento. 9. Cartografia temática.

Sugestões Bibliográficas:

ASSAD, E. D.; SANO, E. E. Sistema de Informações Geográficas: aplicações na agricultura. Brasília: Embrapa – SPI/ Embrapa – CPAC, 1998. 434p.
CÂMARA, G.; DAVIS C.; MONTEIRO, A. M. V. Introdução à ciência da geoinformação. Livro *on line* disponível em: <<http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/index.html>>.

- CRÓSTA, A. P. Processamento digital de imagens de sensoriamento remoto. Campinas: IG/UNICAMP, 1992.
- FERRARI, R. Viagem ao SIG: planejamento estratégico viabilização, implantação e gerenciamento de sistemas de informação geográfica. Curitiba. Ed. Sagres, 1997, 174p. Livro *on line* disponível em: <<http://www2.dc.ufscar.br/~ferrari/viagem/inicial.html>>.
- FITZ, P. R. Geoprocessamento sem Complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 160p.
- FLORENZANO, T. G. Iniciação em Sensoriamento Remoto. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- MARIA DE ALMEIDA, C.; CÂMARA, G.; MEIRELLES, M. S. P. Geomática - Modelos e aplicações ambientais. Distrito Federal: Embrapa, 2007, 594p.
- NOVO, E. M. L. de M. Sensoriamento Remoto – princípios e aplicações. São Paulo: Ed. Blucher, 2008.
- ROCHA, C. H. B. Geoprocessamento: tecnologia transdisciplinar. Juiz de Fora; Ed. do Autor, 2000. 220p.
- ROCHA, C. H. B. GPS de navegação: para mapeadores, trilheiros e navegadores. Juiz de Fora; Ed. do Autor, 2003. 124 p.
- SILVA, ARDEMIRIO DE BARROS. Sistemas de Informações Geo-Referenciadas: conceitos e fundamentos. São Paulo: Unicamp, 2003. 240p.
- XAVIER DA SILVA, J. Geoprocessamento para análise ambiental. Livro *on line* disponível em: <<http://www.lageop.ufrj.br/utilidades/partelivro.zip>>.
- XAVIER DA SILVA, J.; ZAIDAN, R. T. Geoprocessamento e Análise Ambiental: aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 368p.

GEÓGRAFO (GEOGRAFIA ECONÔMICA / MEIO AMBIENTE) – CONHECIMENTOS GERAIS

1. Conhecimentos básicos de Cartografia: escala, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica.
2. Conhecimentos básicos de Climatologia e Biogeografia.
3. Conhecimentos básicos de Geologia;
4. Conhecimentos básicos de mapeamento Geológico e Geomorfológico.
5. Conhecimentos básicos de Hidrologia.
6. Conhecimentos básicos de aplicação do GPS em atividades de geologia e mineração.

Sugestões Bibliográficas:

- AB´SÁBER, A. N. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.
- AYOADE, J.O. Introdução à climatologia para os trópicos. São Paulo: DIFEL, 1996.
- CUNHA, S. B. da, GUERRA, A. J. T. (Orgs) Geomorfologia – exercícios, técnicas e aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- GUERRA, A. J. T., CUNHA, S. B. da (Orgs). Geomorfologia e meio ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- GUERRA, A. J. T., CUNHA, S. B. da (Orgs). Geomorfologia – uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- FITZ, P. R. Cartografia Básica. Canoas: La Salle, 2000.
- LEINZ, V. & AMARAL, S. E. do. Geologia Geral. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975.
- LIMA, M. I. C.. Introdução à interpretação radargeológica. Rio de Janeiro: IBGE, 1995, 124 p.
- MARTINELLI, M. Curso de Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 1991.
- MARTINELLI, M. Mapas da Geografia e Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- NUNES, B. de A., RIBEIRO, M. I. de C., ALMEIDA, V. J. de, NATALI FILHO, T. (Coordenadores). Manual Técnico de Geomorfologia. Rio de Janeiro: IBGE, 1994.
- OLIVEIRA, C. de. Curso de Cartografia Moderna. Rio de Janeiro: IBGE, 1993.
- ROCHA, C. H. B. GPS de navegação: para mapeadores, trilheiros e navegadores. Juiz de Fora; Ed. do Autor, 2003. 124 p.
- ROSS, J. L. S. (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da USP, 1995.
- ROSS, J.L.S. Geomorfologia: Ambiente e Planejamento. São Paulo: Contexto, 1990.
- SILVA, I. de F. T. (Coord.). Noções básicas de Cartografia. Rio de Janeiro: IBGE, 1999.
- TUCCI, C. E. M. Hidrologia Ciência e Aplicação. ABRH: EUSP. Porto Alegre. 1993.

GEÓGRAFO (GEOGRAFIA ECONÔMICA / MEIO AMBIENTE) – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Geomorfologia: geral, costeira, fluvial e cárstica. 2. O problema da escala geográfica e cartográfica para o conhecimento do território. 3. O problema da região e a produção do conhecimento geográfico. 4. Urbanização: o processo de urbanização: dinâmica, complexidade e tendências no Brasil. 5. A Inserção do Brasil na economia mundial. 6. Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados geográficos: seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, análise exploratória e modelagem. 7. Sensoriamento Remoto: princípios físicos, sistemas sensores, comportamento espectral de alvos, métodos de extração de informações de imagem. 8. Processos Erosivos. 9. Movimentos de Massa. 10. Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais.

Sugestões Bibliográficas:

- ABSY, Miriam Laila (Coord.). Avaliação de Impacto Ambiental: agentes sociais, procedimentos e ferramentas. Brasília: IBAMA, 1995. 132p.
- BECKER, Bertha K. e EGLER, Cláudio. Brasil - uma nova potência regional na economia mundo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.
- CASTRO, I.E., GOMES, P.C.C. e CORRÊA, R.L. (orgs.) Geografia: Conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- CHRISTOFOLETTI, A. Geomorfologia. São Paulo: Ed. Edgard Blücher, 1980.
- CORRÊA, R. L. O espaço urbano. São Paulo: Ática, 1999.
- CORRÊA, R. L. Região e Organização Espacial. São Paulo: Ática, 1986.
- CORRÊA, Roberto Lobato. Trajetórias Geográficas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997.
- CUNHA, S. B. da, GUERRA, A. J. T. (Orgs) Geomorfologia – exercícios, técnicas e aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- CUNHA, S. B.; GUERRA, A.J.T.(org.). AVALIAÇÃO E PERÍCIA AMBIENTAL. Rio de Janeiro; Bertrand Brasil, 1999. 266p.
- FERRARI, R. Viagem ao SIG: planejamento estratégico viabilização, implantação e gerenciamento de sistemas de informação geográfica. Curitiba. Ed. Sagres, 1997, 174p. Livro *on line* disponível em: <<http://www2.dc.ufscar.br/~ferrari/viagem/inicial.html>>.
- FITZ, P. R. Geoprocessamento sem Complicação. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 160p.
- FLORENZANO, T. G. Iniciação em Sensoriamento Remoto. São Paulo: Oficina de Textos, 2007.
- GOMES, P.C.C. A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade. R. J. : Bertrand Brasil., 2002.
- GUERRA, A. J. T., CUNHA, S. B. da (Orgs). Geomorfologia e meio ambiente. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- GUERRA, A. J. T., CUNHA, S. B. da (Orgs). Geomorfologia – uma atualização de bases e conceitos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- LEINZ, V. & AMARAL, S. E. do. Geologia Geral. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1975.
- NOVO, E. M. L. de M. Sensoriamento Remoto – princípios e aplicações. São Paulo: Ed. Blucher, 2008.
- NUNES, B. de A., RIBEIRO, M. I. de C., ALMEIDA, V. J. de, NATALI FILHO, T. (Coordenadores). Manual Técnico de Geomorfologia. Rio de Janeiro: IBGE, 1994.
- ROSS, J. L. S. (org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Ed. da USP, 1995.
- SOUZA, M. L. O desafio metropolitano: um estudo sobre a problemática socioespacial nas metrópoles brasileiras. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- SÁNCHEZ, L.H. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. 1ª ed. São Paulo – oficina de textos. 2006.
- XAVIER DA SILVA, J. Geoprocessamento para análise ambiental. Livro *on line* disponível em: <<http://www.lageop.ufjr.br/utilidades/partelivro.zip>>.
- XAVIER DA SILVA, J.; ZAIDAN, R. T. Geoprocessamento e Análise Ambiental: aplicações. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. 368p.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS – DRM-RJ

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| Nome: | Inscrição: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Telefone: |
| Cargo/Disciplina: | |
| Nº de folhas entregues: | Rubrica do candidato: |

Para uso exclusivo da CEPERJ

| N1 | N2 | N3 | N4 | N5 | TOTAL |
|----|----|----|----|----|-------|
| | | | | | |

Legenda

| | |
|----|---|
| N1 | Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado (concluído). |
| N2 | Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado (concluído). |
| N3 | Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização (concluído) com carga horária mínima de 360h. |
| N4 | Curso de Aperfeiçoamento/Capacitação, com carga horária mínima de 180 horas. |
| N5 | Experiência profissional no exercício do cargo/área de atuação pretendido em instituição do Setor Público ou Privado Experiência Profissional – Setor Público |

OBSERVAÇÕES: _____

Avaliador : _____

Revisor: _____